

DECRETO N.º 3924 DE 10 DE JANEIRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR ANTIECONÔMICO, DE PEQUENO VALOR, DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1.º § 3.º da Lei Complementar n.º 25 de 13 de agosto de 2010, compete ao Poder Executivo atualizar monetária e anualmente, sempre no mês de janeiro de cada ano, o valor antieconômico, de pequeno valor, de natureza tributária ou não;

CONSIDERANDO que, de acordo com o índice da inflação acumulada medida pelo IGPM/FGV referente ao período de setembro de 2010 à dezembro de 2010, atingiu o percentual de 4,3% (quatro inteiros e três décimos por cento)

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado em 4,3% ((quatro inteiros e três décimos por cento) o valor antieconômico, de pequeno valor, de natureza tributária ou não, passando a vigorar no exercício de 2011 no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de janeiro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal